



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023– MAIE/UECE

DEFINE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR A COORIENTAÇÃO.

Artigo 1º - A dissertação poderá ser auxiliada por um (a) coorientador (a), desde que, **requerida pelo orientador (a).**

Artigo 2º - Para a formulação do pedido o (a) orientador (a) encaminha à coordenação do MAIE/ UECE, uma justificativa em formulário próprio, esclarecendo a necessidade da coorientação e descrevendo a contribuição esperada.

Parágrafo único. São motivos para solicitar coorientação:

- I. Quando a pesquisa se define com caráter interdisciplinar, e, portanto, requer uma orientação de especialista em área distinta daquela de domínio do (a) orientador (a);
- II. Quando porventura, o orientador (a), por motivo justificado, tenha ausência prolongada e temporária, se fazendo necessária a sua substituição por docente com qualificações equivalentes, para conclusão da Dissertação do mestrando (a).
- III. Quando o orientador (a) solicitar desligamento do Programa, e, portanto, para a conclusão da Dissertação deverá ser substituído por um professor(a) da sua linha de pesquisa, e do quadro de docentes permanentes do mestrado.

Artigo 3º- A solicitação de coorientação deve ser submetida ao colegiado do MAIE para análise e aprovação.

Artigo 4º - É admitido (a) coorientador(a) que não pertença ao quadro docente do MAIE, desde que seja doutor e esteja vinculado a uma Universidade, atuando na graduação e/ou pós graduação. Neste caso, o orientador (a) deverá encaminhar, junto ao pedido de coorientação, o link do currículo Lattes atualizado e/ou do ORCID (se estrangeiro).

Artigo 5º - A solicitação para inclusão de coorientador(es) deverá ser enviada à Secretaria de pós-graduação em até 15 meses após o ingresso do Mestrando (a) no MAIE, portanto antes do exame de qualificação.

Artigo 6º- A coordenação do MAIE expedirá declaração de certificação da coorientação, não caracterizando este trabalho em vínculo com o quadro de professores permanentes do MAIE.

Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação e Ensino / MAIE.

Limoeiro do Norte-CE, FAFIDAM; Quixadá-CE, FECLESC, 26 de maio de 2023.

Profª. Dra. Sandra Maria Gadelha de Carvalho

Coordenadora do Mestrado Acadêmico em Educação e Ensino/MAIE/UECE

MESTRADO ACADÊMICO INTERCAMPI EM EDUCAÇÃO E ENSINO - MAIE

FAFIDAM - Av. Dom Aureliano Matos, 2058, Centro - Limoeiro do Norte/Ce - CEP: 62.930.000 - Fone: (88) 3423.6962
FECLESC - Rua José de Queiroz Pessoa, 2554, Planalto Universitário - Quixadá/Ce - CEP: 63.900-000 - Fone: (88) 3445.1039
E-mail: mestrado.intercampi@uece.br | Site: www.uece.br/mai